



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.161/2002
DE: 18/03/2002

"CRIA A REFERÊNCIA CC7 NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – ES, ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado a referência CC7 junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES, com salário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Artigo 2º - Altera-se de CC6 a referência do Cargo de Provitamento em Comissão de Assistente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para a referência CC7.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, os 18 dias do mês de março do ano de dois mil e dois.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração